

# Boletim de Serviço

**Nº 520, 10 de março de 2025**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO**

Gerente de Atenção à Saúde

**GUSTAVO NOGARA DOTTO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	04
Portaria SEI nº 95, de 28 de fevereiro de 2025.....	04
Portaria SEI nº 96, de 05 de março de 2025.....	06
Portaria SEI nº 97, de 06 de março de 2025.....	20
Portaria SEI nº 98, de 06 de março de 2025.....	21
Portaria SEI nº 99, de 06 de março de 2025.....	23
Portaria SEI nº 100, de 06 de março de 2025.....	25
Portaria SEI nº 101, de 06 de março de 2025.....	28
Portaria SEI nº 102, de 06 de março de 2025.....	30
Portaria SEI nº 103, de 07 de março de 2025.....	32
Portaria SEI nº 104, de 07 de março de 2025.....	34
Portaria SEI nº 105, de 10 de março de 2025.....	37
Portaria SEI nº 106, de 10 de março de 2025.....	39
Portaria SEI nº 107, de 10 de março de 2025.....	39
Portaria SEI nº 108, de 10 de março de 2025.....	41
Portaria SEI nº 109, de 10 de março de 2025.....	43
Portaria SEI nº 110, de 10 de março de 2025.....	45
Portaria SEI nº 111, de 10 de março de 2025.....	47
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	48
Portaria SEI nº 21, de 28 de fevereiro de 2025.....	48

## SUPERINTENDÊNCIA

### PORTARIAS

#### **Portaria - SEI nº 95 - Grupo de Trabalho para Elaboração e Implementação do Protocolo de Privacidade do Paciente, de 28 de fevereiro de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Considerando a importância da privacidade e do sigilo no ambiente hospitalar como direitos fundamentais dos pacientes, e atendendo aos preceitos da Portaria de Consolidação Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a regulamentação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que a Portaria supracitada enfatiza a necessidade de adoção de medidas eficazes para assegurar a privacidade dos pacientes, especialmente no que tange à proteção da integridade de sua intimidade durante os processos de cuidado, bem como das informações constantes em seu prontuário.

Considerando as avaliações internas da qualidade, que vêm constantemente identificando fragilidades na proteção da privacidade dos pacientes e destacando a necessidade de implementação de ciclos de melhoria.

Considerando o encaminhamento da primeira versão dos Protocolo e Procedimento Operacional Padrão Privacidade e sigilo dos cuidados para apreciação e validação pela Comissão de Avaliação de Documentos da Gestão da Qualidade, pelas lideranças da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente e do Grupo de Trabalho da Humanização.

Considerando que tais documentos são de aplicação em toda a instituição.

Considerando a necessidade de tais documentos estarem estruturados de forma a:

Elaborar diretrizes claras para a proteção da privacidade do paciente, considerando as melhores práticas de cuidado e as normas éticas pertinentes.

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Desenvolver estratégias de implementação para o uso de barreiras físicas adequadas (biombos, cortinas, entre outros), controle de acesso às informações dos pacientes e treinamento contínuo da equipe multiprofissional.

Garantir a adequação das instalações e recursos da instituição para que o ambiente hospitalar seja propício ao respeito à intimidade dos pacientes, conforme preconizado pela Política Nacional de Humanização (PNH).

Estabelecer processos de avaliação contínua para assegurar que as medidas de privacidade sejam cumpridas de maneira consistente, com a adoção de indicadores de qualidade.

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para Elaboração e Implementação do Protocolo de Privacidade do Paciente do Hospital Universitário de Santa Maria, esse projeto permitirá a análise crítica de tais documentos e das necessidades institucionais, permitindo a elaboração de estratégias eficazes para a implementação do protocolo, promovendo a integração e o compromisso de toda a equipe

Art. 2º Designar os representantes das áreas abaixo para comporem o Grupo de Trabalho, conforme Processo SEI nº 23541.008289/2025-50.

Setor de Gestão da Qualidade: Sabrina Gonçalves Aguiar Soares, Enfermeira, SIAPE 2259058; (coordenadora)

Gerência de Atenção à Saúde: Berenice de Oliveira Cruz Rodrigues, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, SIAPE 1437218;

Gerência de Atenção à Saúde: Priscila Radis Padoin, Chefe da Unidade de Apoio à Gestão em Enfermagem, SIAPE 1159949;

Gerência de Ensino e Pesquisa: Gustavo Nogara Dotto, Chefe da Gerência de Ensino e Pesquisa, SIAPE 1812979;

Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Janice Cristina Soares, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, SIAPE 1108115;

Unidade de Sistemas da Informação e Inteligência de Dados: Josue Marques Pasin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1583499;

Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial: Chana Raguzzoni Schmidt, Chefe da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, SIAPE 2203504;

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Setor de Infraestrutura Física: Mayara da Costa Cordeiro, Arquiteta, SIAPE 3393083;

Unidade de Suporte Operacional: Fabiano Pereira Vicente, Chefe da Unidade de Suporte Operacional, SIAPE 3270461;

Grupo de Trabalho da Humanização: Jaquiele Jaciara Kegler, Enfermeira, SIAPE 3127084.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 96 - Responsabilidades Técnicas do Hospital Universitário de Santa Maria, de 05 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar todos os responsáveis técnicos e coordenadores dos serviços habilitados no Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº 23541.031688/2023-52.

**Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria**

O empregado público, Médico **HUMBERTO MOREIRA PALMA**, Siape 15\*\*\*51, CRM 30905, como Responsável Técnico do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

**Responsável Técnica pela Enfermagem**

A servidora pública, Enfermeira **ROSANGELA MARQUES MACHADO**, Siape 15\*\*\*24, COREN 0083398, como Responsável Técnica pela Enfermagem do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

**Responsável Técnico pelo Pronto Socorro**

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

O empregado público, Médico **VIVAKANAND SATRAM**, SIAPE 21\*\*\*16, CRM 29400, como Responsável Técnico do Pronto Socorro do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar a empregada pública Médica **TIANE CAMARGO**, SIAPE 2257216, CRM 32591, como Responsável Técnica Substituta

Revogar a Portaria nº 119/2019, de 10 de julho de 2019, da Superintendência.

### **Responsável pela Coordenação da Assistência de Enfermagem do Pronto Socorro**

A empregada pública, Enfermeira **LARISSA VENTURINI** - SIAPE 23\*\*\*92, como Coordenadora titular pela Assistência de Enfermagem no Serviço de Pronto Socorro e a empregada pública, Enfermeira **ANDREA PROCHNOW** - SIAPE 23\*\*\*49, como Coordenadora Substituta pela Assistência de Enfermagem no Serviço de Pronto Socorro do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 306/2023, de 16 de junho de 2023, da Superintendência.

### **Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Anestesiologia**

O empregado público, Médico **EDUARDO JORGE YAMADA**, SIAPE 14\*\*\*73, CRM 42459, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Anestesiologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

### **Responsável Técnica pelo Serviço de Endoscopia**

A servidora pública, Médica **DANIELA GOMES DA COSTA**, SIAPE 12\*\*\*29, CRM 19635, como Responsável Técnica do Serviço de Endoscopia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, bem como, designar o servidor público, Médico **HERMÍNIO OSCAR BARBOSA DUARTE**, SIAPE 43\*\*67, CREMERS, 17861 Responsável Técnico Substituto, nos impedimentos da titular.

Revogar a Portaria nº 113/2019, de 05 de julho de 2019, da Superintendência.

### **Coordenadora do Serviço de Hemodinâmica**

A empregada pública, Enfermeira **FERNANDA MACHADO DA SILVA**, SIAPE 15\*\*\*85., como Coordenadora do Serviço de Hemodinâmica do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como sua substituta a servidora pública, Enfermeira **CLAUDIANE BOTTOLI** - SIAPE 13\*\*\*41.

Revogar a Portaria SEI nº 354/2023, de 11 de julho de 2023, da Superintendência.

### **Responsável Técnico pelo Serviço de Hemoterapia**

A empregada pública, Médica **LUANA FELCAR SOARES**, SIAPE 21\*\*\*07, CRM nº 52264-RS, como Responsável Técnica Titular pelo Serviço de Hemoterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

### **Responsável pela Unidade de Hemoterapia**

Os Enfermeiros Coordenadores Técnicos, abaixo nomeados, para a Unidade de Hemoterapia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, conforme Resolução COFEN nº 629/2020 e Manual de Diretrizes e Requisitos do Programa e Selo EBSERH de Qualidade (Edição 2021), podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Servidora pública, Enfermeira **CHRISTIANI ANDREA MARQUESINI RAMBO**, SIAPE: 15\*\*\*10, como Enfermeira Coordenadora Técnica Titular da Unidade de Hemoterapia do HUSM, e

Revogar a Portaria SEI nº 83/2022, de 31 de março de 2022, da Superintendência.

### **Responsável Técnico pelo Serviço de Medicina Nuclear**

A servidora pública, Médica **CLARISSA PEREIRA BORNEMANN**, CRM 25349, como Responsável Técnica do Serviço de Medicina Nuclear do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como sua substituta a empregada pública, Médica **MARIA CECILIA BAMBRÓS GABBI**, CRM 32853.

O empregado público, Físico **GUILHERME LOPES WEIS**, como Supervisor de Radioproteção do Serviço de Medicina Nuclear do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM, tendo como seu substituto o empregado público, Físico **TADEU BAUMHARDT**, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 44/2022, de 24 de fevereiro de 2022, da Superintendência.

### **Supervisor de Radioproteção do Serviço de Radioterapia**

O empregado público, Físico **TADEU BAUMHARDT** - SIAPE 15\*\*\*26, supervisor de Radioproteção titular pelo Serviço de Radioterapia do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como, designar o empregado público, Físico **GUILHERME LOPES WEIS** 11\*\*\*85, Supervisor de Radioproteção Substituto, nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 223/2022, de 10 junho de 2022, da Superintendência

### **Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radiologia Clínica**

O servidor público, Médico **PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE JESUS**, SIAPE 21\*\*\*86, CRM 17889, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radiologia Clínica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

### **Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas**

O servidor público, Técnico em Radiologia **ALBERTO DA ROSA**, SIAPE 19\*\*\*74, supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas titular pela Unidade de Diagnóstico por Imagem do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como, designar a servidora pública, Técnica em Radiologia **SABRINA FONTOURA AROZI** – SIAPE 13\*\*\*31, supervisora das Aplicações das Técnicas Radiológicas Substituta, nos impedimentos do titular, podendo, no

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 378/2022, de 29 de agosto de 2022, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radioterapia**

O empregado público, Médico **MAURICIO FRAGA DA SILVA**, Siape 13\*\*\*26, CRM 26512, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Radioterapia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

#### **Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante Renal**

O servidor público, Médico **Nefrologista ARNALDO TEIXEIRA RODRIGUES**, CRM 14002, Siape 11\*\*\*20 como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Transplante Renal do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, bem como designar o servidor público, Médico **Nefrologista RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, CRM 22815, Siape 22\*\*\*\*39 como Responsável Técnico Substituto nos impedimentos do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 112/2023, de 08 de março de 2023, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico Médico pelo Serviço Especializado em Hemodiálise**

O servidor público, Médico **RAFAEL LAMPERT CAUDURO**, Siape 22\*\*\*\*39, CRM 22815, como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

A empregada pública, Médica **FRANCINE LIPNHARSKI**, Siape 18\*\*\*07, CRM 32413, como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular.

Revogar a Portaria SEI nº 318/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico Área de Enfermagem pelo Serviço Especializado em Hemodiálise**

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

A empregada pública, Enfermeira **DAIANE DA SILVA PRATES**, Siape 18\*\*\*74, COREN 0407392, como Responsável Técnica Titular pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh.

A empregada pública, Enfermeira **CARLA PACHECO KOZOROSKI**, Siape 21\*\*\*82, COREN 0213665, como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Hemodiálise no Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), nos períodos de férias, ausências justificáveis e afastamentos em geral do titular, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 317/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico pelo Sistema de Tratamento e Distribuição da água para Hemodiálise do Serviço de Nefrologia**

A empregada pública, Enfermeira **CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS** Siape 11\*\*\*42, COREN 0391007, como Responsável Técnica Titular pelo Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise do Serviço de Nefrologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 15.126.437/0019-72, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 319/2022, de 14 de julho de 2022, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico pela Especialidade de Cirurgia Oncológica**

A servidora pública, Médica **MARIA DA GRAÇA CAMINHA VIDAL**, Siape 11\*\*\*44, CRM 15078, como Responsável Técnica pela Especialidade de Cirurgia Oncológica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 230/2021, de 10 de setembro de 2021, da Superintendência

#### **Responsável Técnica pela Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica - EMTA**

A servidora pública, Enfermeira **VIVIANI VIERO**, SIAPE 15\*\*\*30, como Responsável Técnica da Área de Enfermagem, o servidor público, Médico **LUIS CARLOS MOREIRA ANTUNES**, SIAPE 43\*\*\*79, como Responsável Técnico da Área Médica e a empregada pública,

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

Farmacêutica **CAMILLE SALVANY CAPUTTI**, SIAPE 21\*\*\*10, como Responsável Técnica da Área da Farmácia da Equipe Multiprofissional de Terapia Antineoplásica do do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 500/2022, de 26 de outubro de 2022, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Nutrição Parenteral/Enteral**

A empregada pública, Médica **MARLUCY RODRIGUES TRINDADE**, Siape 12\*\*\*31, CRM 41540, como Responsável Técnica pelo Serviço Especializado em Nutrição Parenteral/Enteral do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

#### **Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante de Medula Óssea**

O empregado público, Médico **GUSTAVO BRANDÃO FISCHER**, CRM 24290, Siape 12\*\*\*50, CRM 0024290, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Transplante de Medula Óssea do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 215/2021, de 17 de agosto de 2021, da Superintendência

#### **Responsável Técnico na Unidade de Saúde Mental**

O empregado público, Médico Psiquiatra **BERNARDO DIAS CECHELLA**, CRM 32401, como Responsável Técnico da Unidade de Saúde Mental do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, junto à Vigilância Sanitária, podendo no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos referentes ao Serviço supracitado, tendo como seu substituto o empregado público, Médico Psiquiatra **ANDERSON SALDANHA MENDES** CRM 22921.

Revogar a Portaria SEI nº 331/2023, de 27 de junho de 2023, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Otorrinolaringologia**

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

O empregado público, Médico **REINALDO FERNANDO COSER NETO**, Siape 22\*\*\*92, CRM 0030574, como Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em Otorrinolaringologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

#### **Responsável Técnico pelo Serviço Especializado em UTI Coronariana**

A empregada pública **DANIELA DALLA LANA**, Siape 16\*\*\*16, CRM 0032856, como Responsável Técnica pelo Serviço Especializado em UTI Coronariana do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

#### **Coordenadora do Serviço de Enfermagem da UTI Coronariana**

A servidora pública, Enfermeira **LUIZA DE OLIVEIRA PITTHAN**, SIAPE 25\*\*\*74, COREN 127696, como Coordenadora de Enfermagem na UTI Coronariana do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a empregada pública, Enfermeira **MARESSA CLAUDIA DE MARCHI**, SIAPE 1196\*\*\*, COREN 351433.

#### **Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da UTI Coronariana**

A emprega pública, Fisioterapeuta **SHEILA CRISTINA CECAGNO ZANINI**, SIAPE: 1379\*\*\*, CREFITO 87350-F, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e a empregada pública, Fisioterapeuta **CAMILA DE CRISTO DORNELES**, SIAPE: 2159\*\*\*, CREFITO: 83364-F, como Coordenador do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

#### **Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA**

O servidor público, Médico **JEAN PIERRE PARABONI ILHA**, SIAPE 22\*\*\*48, CRM 23102, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta e empregada pública, Médica **RAFAELA SARI FELTRIN**, SIAPE 20\*\*\*21, CRM 43814

Revogar a Portaria SEI nº 610/2023, de 12 de dezembro de 2023, da Superintendência.

#### **Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA**

A servidora pública, Enfermeira **MIRTA PERES VERFFEL**, SIAPE 1362\*\*\*, COREN 78310, como Coordenadora de Enfermagem na UTI Pediátrica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a servidora pública, Enfermeira **GABRIELA MUNHOZ CALLAGE**, SIAPE 2275\*\*\*, COREN 257426.

Revogar a Portaria SEI nº 319/2023, de 22 de junho de 2023, da Superintendência.

#### **Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica - UTI PEDIÁTRICA**

A servidora pública, Fisioterapeuta **MARLOVE DUARTE NASCIMENTO**, SIAPE 11\*\*\*40, CREFITO 15197-F, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na UTI Pediátrica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, e designar como substituta a empregada público, Fisioterapeuta **JAQUELINE BASSO STIVANIN**, SIAPE 21\*\*\*09, CREFITO 139300-F.

Revogar a Portaria SEI nº 321/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL**

A servidora pública, Médica **MARINEZ JOSEFINA CASAROTTO DE OLIVEIRA**, SIAPE 11\*\*\*52, CRM 17913, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta a servidora pública, Médica a **ROSELI HENN**, SIAPE 21\*\*\*62, CRM 19427.

Revogar a Portaria SEI nº 473/2022, de 06 de outubro de 2022, da Superintendência.

### **Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL**

A empregada pública, a Fisioterapeuta **LARISSA GASPARINI DA ROCHA**, SIAPE 18\*\*\*67, CREFITO 190766, como Coordenadora Titular do Serviço de Fisioterapia na UTI Neonatal da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, a servidora pública, Fisioterapeuta **LETICIA HERMES**, SIAPE 11\*\*\*05, CREFITO 154331, como Coordenadora Suplente do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 309/2023, de 19 de junho de 2023, da Superintendência.

### **Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEONATAL**

A servidora pública, Enfermeira **CAMILA CASTRO ROSO**, SIAPE 28\*\*\*58, COREN 197510, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem na UTI Neonatal da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar como substituta a servidora pública, Enfermeira **CRISTINE SOARES RUVIARO**, SIAPE 13\*\*\*61, COREN 85196.

Revogar a Portaria SEI nº 322/2023, de 23 de junho de 2023, da Superintendência.

### **Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO**

O servidor público, Médico **CLAUDIO KMOHAN**, SIAPE 11\*\*\*38, CRM 15684, como Responsável Técnico da Área Médica da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado, designar a servidora pública, Médica **LUCIANA BORGES SEGALA**, SIAPE 13\*\*\*29, CRM 22198, como Responsável Técnica Substituta.

Revogar a Portaria nº 034/2015, de 05 de maio de 2015, da Superintendência.

#### **Coordenadora do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO**

A emprega pública, Fisioterapeuta **CAROLINA BASTOS SANGOI DE MOURA**, SIAPE 21\*\*\*53, CREFITO 64415-f, como Coordenadora do Serviço de Fisioterapia na Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e a empregada pública, Fisioterapeuta **DEMIAN GIRONDI KMOHAN**, SIAPE: 1357\*\*\*, CREFITO: 37842-F, como Coordenador do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 074/2017, de 20 de abril de 2017, da Superintendência.

#### **Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI ADULTO**

A empregada pública, Enfermeira **MARESSA CLAUDIA DE MARCHI**, SIAPE 1196\*\*\*, COREN 351433, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e servidora pública, Enfermeira **LUIZA DE OLIVEIRA PITTHAN**, SIAPE 25\*\*\*74, COREN 127696, como Coordenadora do Serviço de Enfermagem da Unidade de Tratamento Intensivo Adulto Substituta, conforme Resolução nº 7, de fevereiro de 2010 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e da outras providências.

#### **Responsável Técnica pelo Serviço de Nutrição**

A empregada pública, Nutricionista **THAIS CAUDURO DALLASTA**, SIAPE 21\*\*\*95, como Responsável Técnica do Serviço de Nutrição do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh,

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 501/2022, de 26 de outubro de 2022, da Superintendência.

### **Responsável Técnica pelo Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia**

A emprega pública, Médica **CAROLINA PELZER SUSSENBACH**, Siape 26\*\*\*34, como Responsável Técnica do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Laboratório de Eletrofisiologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 143/2020, de 29 de junho de 2020, da Superintendência.

### **Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde**

O empregado público, Engenheiro de Segurança do Trabalho **ELSON FERNANDES COZZA**, SIAPE 21\*\*\*48, como Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria nº 001/2016, de 06 de janeiro de 2016, da Superintendência.

### **Responsável Técnico de Odontologia**

O empregado público, o Cirurgião Dentista, **IGOR VINICIUS CARVALHO MORARI** - SIAPE 22\*\*\*73, CRO-RS nº 14840, como Responsável Técnico Titular pelo Serviço de Odontologia do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e empregada pública, Cirurgiã Dentista **TASSIA CASSOL** - SIAPE 31\*\*\*43, CRO-RS 22453 como Responsável Técnica Substituta pelo Serviço de Odontologia, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 307/2023, de 19 de junho de 2023, da Superintendência.

### **Responsável Técnico do Serviço de Fisioterapia e o do Serviço de Terapia Ocupacional**

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

O servidor público, Fisioterapeuta **DEMIAN GIRONDI KMOHAN**, SIAPE 13\*\*\*48, CREFITO 37842-F, como Responsável Técnico Titular do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh e empregada pública, Fisioterapeuta **VIVIANE BOHRER BERNI**, SIAPE 21\*\*\*96, CREFITO 16082 - F, como Responsável Técnica Suplente do Serviço de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 313/2023, de 20 de junho de 2023, da Superintendência.

#### **Responsável Técnico pelo Laboratório de Anatomia Patológica**

A servidora pública, Médica **MELISSA FALSTER DAUBERMANN**, SIAPE 23\*\*71, CRM 25375, como Responsável Técnica pelo Laboratório de Anatomia Patológica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Revogar a Portaria SEI nº 512/2023, de 20 de outubro de 2023, da Superintendência.

#### **Responsável Técnica pela Farmácia Hospitalar com Manipulação de Medicamentos Oncológicos**

A empregada pública, Farmacêutica **LAURA VIELMO**, SIAPE 18\*\*\*57, CFR 14691, como Responsável Técnico pela Farmácia Hospitalar com Manipulação de Medicamentos Oncológicos do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

#### **Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas**

O servidor público, Farmacêutico Bioquímico **ELEHU MOURA DE OLIVEIRA**, SIAPE 38\*\*18, CFR 2714, como Responsável Técnico pelo Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

#### **Responsável Técnico pelo Processamento de Materiais Esterilizados**

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

A empregada pública, Enfermeira **GRAZIELA MARIA ROSA CAUDURO**, SIAPE 21\*\*\*67, como Responsável Técnica pelo Processamento de Materiais Esterilizados do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e a empregada pública, Enfermeira **CLAUDIANE MACHADO KRUSCHE**, SIAPE 13\*\*\*28, como Responsável Técnica Suplente.

#### **Responsável Técnico pelo Processamento de Roupas**

A servidora pública, Auxiliar de Nutrição e Dietética, **ROSANE MARLI DIESEL**, SIAPE 10\*\*\*40, como Responsável Técnica pelo Processamento de Roupas do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado e o servidor público, Assistente em Administração, **FLAVIO CESAR LEITE**, SIAPE 18\*\*\*60, como Responsável Técnica Suplente.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 65/2025, de 10 de fevereiro de 2025, da Superintendência

#### **Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Pediátrica**

O servidor público, Médico **MAUBER EDUARDO SCHULTZ MOREIRA**, SIAPE 21\*\*\*80, CRM 18811, como Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Pediátrica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

#### **Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Pediátrica**

O servidor público, Médico **LUIS CARLOS MOREIRA ANTUNE**, SIAPE 43\*\*\*79, CRM 24773, como Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Clínica do Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

#### **Responsável Médico pela Especialidade de Oncologia Pediátrica**

O empregado público, Médico **GUSTAVO BRANDÃO FISCHER**, SIAPE 12\*\*\*50, CRM 24290, como Responsável Médico na Especialidade de Hematologia do Hospital Universitário de

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Santa Maria (HUSM), CNPJ nº 95.591.764/0014-20, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), filial da Ebserh, podendo, no exercício deste, formalizar e decidir sobre medidas e atos administrativos internos ao serviço supracitado.

Art. 2º Revogar a Portaria SEI nº 65/2025, de 10 de fevereiro de 2025, da Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 97 - Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário de Santa Maria, de 06 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Mediação e Conciliação do Hospital Universitário de Santa Maria**, com a finalidade de apoiar os processos de tratamento das denúncias que envolvam alegações de assédio moral, e considerando a importância da mediação e da conciliação para a solução de conflitos no ambiente de trabalho, conforme Processo SEI nº 23541.045008/2019-00.

Assistente Social Jurema Martirena - SIAPE 21\*\*\*42 - Titular - Gerência Administrativa

Assistente Administrativa Josiele Kersting Petry - SIAPE 21\*\*\*82 - Suplente - Gerência Administrativa

Médico Larry Marcos Cassol Argenta - SIAPE 63\*\*\*76 - Titular - Gerência de Atenção a Saúde

Médica Liliane Pacheco Souto - SIAPE 29\*\*\*94 - Suplente - Gerência de Atenção a Saúde

Assistente Administrativo Marcos Luciano Silva Souza - SIAPE 34\*\*\*17 - Titular - Gerência de Ensino e Pesquisa

Analista Administrativo - Administração Fabiano Puntel Germany - SIAPE 34\*\*\*33 - Suplente - Superintendência

Parágrafo Único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

Art. 2º A comissão de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

Art. 3º A participação da Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Revogar a Portaria SEI nº 462/2024, de 03 de outubro de 2024, da Superintendência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 98 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90011/2025, de 06 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90011/2025**, cujo objeto é a Aquisição de produtos manipulados (preparações magistrais e oficinais), para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.008993/2025-11.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****
Substituto	Mariane Marchesan Dos Santos	***.629.590-**	337****
Substituto	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 99 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90046/2025, de 06 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 65 da Ata de Registro de Preços nº 384/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico 90046/2024**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Universitário Antônio Pedro vinculado à Universidade Federal Fluminense (HUAP-UFF), cujo objeto é a Aquisição de filtro bacteriano e viral tipo HME pediátrico destinados ao Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.009762/2025-16.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****
Substituto	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Roseri de Freitas Calixto	***.031.460-**	155****
Substituto	Clarissa Corrêa	***.234.910-**	158****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 100 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90106/2024, de 06 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 045 da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do **Pregão Eletrônico 90106/2024**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), cujo objeto é a Aquisição de cateter angiográfico para diagnóstico, vascular periférico e visceral, calibre 5 Fr, curva VER (Vertebral, Braided) com comprimento 125 cm, sem furos laterais, para fio guia 0,035", material utilizado no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.008834/2025-16.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Angélica Maidana Bueno da Silva	***.193.210-**	327*****
Substituto	Deomar Denardi	***.506.370-**	241*****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Franciele Cortes Martins Ferrão	***.714.750-**	217*****
Substituto	Sírio Leonel Sais Borges	***.543.960-**	341*****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

**Portaria - SEI nº 101 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 91013/2024, de 06 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 057 da Ata de Registro de Preços nº 440/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico 91013/2024**, via Adesão, gerenciado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Administração Central, cujo objeto é a Aquisição de cateter venoso central triplo lúmen 7 Fr 20 cm, kit cateter triplo lúmen, material utilizado no Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.009487/2025-31.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Deomar Denardi	***.506.370-**	241****
Substituto	Sírio Leonel Sais Borges	***.543.960-**	341****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Greice de Lima Keske	***.116.130-**	331****
Substituto	Cleusa de Moraes Militz	***.056.400-**	209****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 102 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90052/2024, de 06 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 008 da Ata de Registro de Preços nº 309/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico 90052/2024**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), cujo objeto é a Aquisição emergencial do medicamento ácido ursodesoxicólico; 300 mg; comprimido (Código EBSERH: EBF01628), para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.008795/2025-49.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 103 - Atas de Registro de Preço - Dispensa de Licitação 001/2025, de 07 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das **Atas de Registro de Preços** decorrentes do **Dispensa de Licitação 001/2025** da Ebserh Sede, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos antimicrobianos, medicamentos anestésicos e adjuvantes, medicamentos anti-inflamatórios, analgésicos e antitérmicos, e medicamentos cardiovasculares, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados aos Hospitais Universitários Federais (HUF) das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do Brasil, sob a gestão da Empresa Brasileira de

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

Serviços Hospitalares – Ebserh, os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.000058/2025-06.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Marissa Bolson Serafin	***.550.590-**	337****
Substituto	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Juliane Mattiazzi	***.895.910-**	341****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução da ata;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da ata;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica da ata, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas na ata, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da ata, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e na Ata;

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 104 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90079/2024, de 07 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização do Item 003 da Ata de Registro de Preços nº 574/2024, oriunda do **Pregão Eletrônico 90079/2024**, via Adesão, gerenciado pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU/EBSERH), cujo objeto é a Aquisição de atadura de crepe - cor natural, com 13 fios, constituído de fios 100% algodão cru, nas medidas: 20 cm de largura x 1,8 m (+/-5 cm), destinados ao Hospital Universitário da

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.010931/2025-61.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****
Substituto	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Roseri de Freitas Calixto	***.031.460-**	155****
Substituto	Clarissa Corrêa	***.234.910-**	158****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

**Portaria - SEI nº 105 - Aras de Registro de Preço - Pregão Eletrônico 90122/2024, de 10 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90122/2024**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIS (respirador/purificador impermeável, cone de polietileno, talabarte, luva de proteção, trava quedas, macacão de segurança, protetor auricular, kit epi brigadista, óculos de segurança, protetor de tireoide, entre outros) para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.010934/2025-02.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****
Substituto	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Cleberon Jaques Kessler	***.644.240-**	223****
Substituto	Liane Amarante Rodrigues de Barcellos Squizani	***.850.180-**	342****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 106 - Prorrogação de IP - Processo SEI nº 23658.032155/2023-81, de 10 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE, HUMBERTO MOREIRA PALMA, no uso da competência que lhe confere o Art. 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

Art. 1º Conforme a Norma Operacional de Controle - Art. 30 em seu §2º diz:

"A IP deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da portaria de instauração, podendo haver prorrogação por igual período, mediante justificativa do comissário, a ser avaliada pela autoridade instauradora"

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos dos Comissários, designado pela Portaria SEI nº 08/2025, de 06 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 507, de 06 de janeiro de 2025, referente ao Processo SEI nº 23658.032155/2023-81, ante as razões apresentadas no Despacho SEI nº 47495741 - CPPDI/SUPRIN/HUSM-UFSM-EBSERH, de 07 de março de 2025.

Art. 3º O Processo de Investigação Preliminar deverá ser finalizado, impreterivelmente neste período, conforme a norma.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 107 - Núcleo de Gestão do Cuidado do Hospital Universitário de Santa Maria, de 10 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados sob a coordenação da primeira para comporem o **Núcleo de Gestão do Cuidado do Hospital Universitário de Santa Maria**, tendo como objetivo monitorar o tempo e a qualidade adequados na realização das ofertas de cuidados integrados (OCI), assegurando a transição do cuidado para a APS ou outro nível de assistência e será responsável pela gestão dos planos de cuidados dos usuários, conforme Processo SEI nº 23541.037895/2024-00.

Enfermeira Berenice de Oliveira Crus Rodrigues - Coordenadora

Enfermeira Susan Bublitz

Enfermeira Fernanda de Fátima Ferreira Pradella

Enfermeira Luiza Cremonese

Assistente Social Taina Biana Wendt Kruger

Enfermeira Mônica Tabata Heringer

Enfermeira Catiane Aparecida Barrozo

Art. 2º As principais atribuições do Núcleo são:

Acompanha e fazer a gestão da conclusão das OCI no tempo recomendado, com o máximo de qualidade e buscando assegurar a transição do cuidado à APS;

Participar da gestão das filas e promover a corresponsabilização do profissionais pela ampliação do acesso e cogestão dos tempos e filas de espera;

Buscar o equilíbrio entre a quantidade de primeiras consultas e consultas de retorno para garantir e sustentar o acesso à AES;

Definir quantidade de atendimentos e tempos de referência, ótimos e máximos, para o cuidado de diferentes necessidades de saúde e pessoas, monitorar e avaliar aquelas situações nas quais os mesmos são ultrapassados; e

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

Implantar estratégias de matriciamento e de cuidado compartilhado com equipes da APS do território de referência.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 108 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90142/2024, de 10 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90142/2024**, cujo objeto é a Aquisição de kits para manutenção preventiva dos equipamentos vitais do hospital, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.008660/2025-83.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Simone de Moura Sturza	***.569.600-**	234****
Substituto	Adriana Aires Leite	***.373.170-**	227****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Daniela Dantas Reis	***.557.174-**	340****
Substituto	Odair Moreira	***.530.530-**	298****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 109 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 9002/2025, de 10 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90022/2025**, cujo objeto é a Aquisição eventual e parcelada de carimbos automáticos confeccionados, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.011111/2025-96.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Vagner Michelin Pilon	***.163.450-**	341****
Substituto	Thiago Mezzomo	***.346.000-**	216****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Elisabete de Avila Farias	***.239.250-**	241****
Substituto	Simone de Moura Sturza	***.569.600-**	234****

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 110 - Atas de Registro de Preço - Pregão Eletrônico nº 90007/2025, de 10 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021,

Art. 1º Designar, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico 90007/2025**, cujo objeto é a Aquisição de produtos de uso hospitalar, utilizados pela Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (colchões, protetores de cabeça e rolo para cirurgia de coluna), destinados à manutenção das atividades de assistência à saúde no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), os seguintes servidores, conforme Processo SEI nº 23541.011113/2025-85.

I. Gestor:

Função	Nome	CPF	SIAPE
--------	------	-----	-------

Titular	Elisiane Taschetto	***.671.570-**	235****
Substituto	Perla Cristian Rodrigues Dorneles	***.727.840-**	301****

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	CPF	SIAPE
Titular	Graziela Maria Rosa Cauduro	***.272.900-**	216****
Substituto	Roseri de Freitas Calixto	***.031.460-**	155****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento das Atas de Registro de Preços;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas dos serviços e/ou bens contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou bens fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual ajuste da Ata.

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor das Atas de Registro de Preços sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às Atas de Registro de Preços, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica das Atas de Registro de Preços, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou bens fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto das Atas de Registro de Preços, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de alteração de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e nas Atas de Registro de Preços;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução das Atas de Registro de Preços, para análise e ratificação do Gestor.

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 111 - Instituição do Regime de Disponibilidade Alcançável, de 10 de março de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Art. 1º Instituir o Regime de Disponibilidade Alcançável para a Equipe de Cirurgia Vascular da Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM-UFSM;

Art. 2º A adesão ao regime de disponibilidade alcançável dar-se á por meio de declaração de anuência.

Art. 3º A escala do regime de disponibilidade alcançável não poderá exceder 50% da carga horária contratada do empregado.

Art. 4º O tempo máximo de apresentação ao local de trabalho após o acionamento para o cumprimento de escala de disponibilidade alcançável será de até 60 minutos.

Art. 5º O(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação será(ão) utilizado(s) nas situações de acionamento: ligação telefônica; mensagem escrita via aplicativos teams; mensagem escrita via aplicativos whatsapp.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIAS

#### **Portaria - SEI nº 21, de 28 de fevereiro de 2025**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 46 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Licitação e Equipe de Apoio nos processos de contratação realizados pelo Hospital Universitário de Santa Maria, UASG 155125.

Aline do Nascimento Cordeiro SIAPE 31\*\*\*49, Assistente Administrativo;

Daniele de Oliveira Marcondes Guterres, SIAPE 10\*\*\*94, Assistente Administrativo;

Glauca Josiele Cardoso, SIAPE 23\*\*\*13, Assistente Administrativo;

*Nº 520 segunda-feira, 10 de março de 2025.*

Marcia Oleques de Mello, SIAPE 21\*\*\*85, Assistente Administrativo;

Vânia Marian Gaike, SIAPE 21\*\*\*04, Assistente Administrativo;

Jones de Oliveira Fagundes, SIAPE 19\*\*\*22, Assistente em Administração;

Juliano da Silva Reis, SIAPE 23\*\*\*39, Assistente Administrativo;

Marcos André Storck, SIAPE 23\*\*\*23, Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 7 de 18 de março de 2024, da Gerência Administrativa.

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente do HUSM/UFMS-EBSERH